



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.:  
Visto: 01

## MEMORANDO

De: Secretaria de Agricultura e Pecuária

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 23 de março de 2022.

### **REF.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS POR ESTE ENTE.**

Prezados,

Solicitamos a realização de dispensa de licitação visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS POR ESTE ENTE.

O profissional engenheiro civil a ser contratado irá auxiliar em suprir as demandas de elaboração de projetos de engenharia junto ao Departamento de Engenharia Municipal, sendo que o Município possui vários convênios de obra a serem firmados, os quais dependem da documentação técnica (projetos), para o Município assina-los e receber os recursos.

Elucida-se que se o Município não encaminhar essa documentação técnica em tempo hábil, acabará por ficar impossibilitado de assinar os convênios e receber recursos, sendo que neste ano de 2022 inicia o pleito eleitoral para Presidente, Governador, Deputado e Senador, assim ocorrendo a impossibilidade de pactuar convênios, quando ocorrer a abertura do pleito eleitoral.

Diante do exposto, se o Município não efetivar a contratação de um profissional engenheiro civil, para auxiliar o engenheiro efetivo desta municipalidade, irá acabar por não conseguir ter acesso aos recursos que estão em andamento, aguardando os projetos básicos de engenharia para serem liberadas as assinaturas.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Destarte, na oportunidade informamos que não há tempo hábil para o Município realizar um processo de concurso público para contratar um servidor efetivo em engenharia civil.

Ainda esclarecemos que essa contratação de serviço é por período temporário, ou seja, até findar a execução de todos os projetos que precisamos encaminhar para os Ministérios, Paranaidade, entre outros órgãos.

Dentre os serviços a ser realizado pelo engenheiro contratado estão: orçamentos, memoriais, cronograma de execução das obras, assim como os demais documentos que serão enviados check-list pelo Departamento de engenharia municipal. Não sendo responsabilidade da contratada o levantamento topográfico e ensaios.

Segue em anexo os orçamentos, projeto básico e documentação da empresa que apresentou melhor proposta de preços.

Atenciosamente,

  
**Isaac Abreu**

Secretário Agricultura e Pecuária





## GJ ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 45.591.945/0001-63  
 Tel: (45) 98408-2840  
 E-mail: gjuppa@gmail.com  
 Cândói - PR

### ORÇAMENTO Nº002/2022

Cliente: Prefeitura Municipal de Cantagalo		Telefone:	
Data do orçamento: 10/03/2022			
Item	Produto/Serviço	Quant.	Valor
1	Projeto de Drenagem Pluvial referente ao Convênio IAT - Rua Dario Borges de Liz e Rua Gregorio Schumiak	1	R\$ 3.000,00
2	Projeto de Drenagem Pluvial referente ao Convênio IAT - Rua José Bonifácio e Rua Tiradentes	1	R\$ 3.000,00
3	Projeto denominado "Ponte Molhada" referente ao convênio para aprovação junto a Caixa Econômica Federal	1	R\$ 6.000,00
4	Projeto denominado "Barracão para confecções" com área total de 600 m <sup>2</sup> referente o convênio PARANACIDADE - exceto projeto elétrico	1	R\$ 7.000,00
TOTAL:			R\$ 19.000,00

#### OBSERVAÇÕES:

Demais documentos para aprovação estão inclusos - orçamentos, memorias, cronograma, e demais documentos dos check list dos órgãos responsáveis referente aos serviços de engenharia - com exceção de levantamentos topográficos e ensaios necessários.

O pagamento dos projetos se darão em duas etapas: 50% na entrega do projeto junto a prefeitura para protocolo nos respectivos órgãos para aprovações dos convênios e 50% na aprovação dos projetos juntos aos órgãos.

Guilherme Juppa  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR 117.654/D

**Guilherme Juppa**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA PR - 117654/D**

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Cantagalo

ITEM	SERVIÇO/PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR
1	Projeto de Drenagem Pluvial referente ao Convênio IAT - Rua Dario Borges de Liz e Rua Gregorio Schumiak.	1,00	R\$ 3.500,00
2	Projeto de Drenagem Pluvial referente ao Convênio IAT - Rua José Bonifácio e Rua Tiradentes.	1,00	R\$ 3.500,00
3	Projeto denominado "Ponte Molhada" referente ao convênio para aprovação junto à Caixa Econômica Federal.	1,00	R\$ 6.200,00
4	Projeto denominado "Barracão para confecções" com área total de 600 m <sup>2</sup> referente ao convênio PARANACIDADE - exceto projeto elétrico.	1,00	R\$ 8.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).</b>

- Demais documentos para aprovação estão inclusos - orçamentos, memoriais, cronograma, e demais documentos dos check list dos órgãos responsáveis referente aos serviços de engenharia - com exceção de levantamentos topográficos e ensaios necessários.
- O pagamento dos projetos se dará em duas etapas: 50% na entrega do projeto junto a prefeitura para protocolo nos respectivos órgãos para aprovações dos convênios e 50% na aprovação dos projetos juntos aos órgãos.
- Proposta validade por 30 dias.

Bituruna, 10 de março de 2022.



Francieli Milena Antonelli  
Arquiteta e Urbanista  
CAU -A188085-3



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
Orçamento Sintético Global

ORÇAMENTO : SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA  
LOCAL : DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS - BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1</b>	<b>REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MANGUEIRA</b>				<b>R\$ 7.644,97</b>
1.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	UND	1,00	6.886,15	6.886,15
1.2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	UND	1,00	337,41	337,41
1.3	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	UND	1,00	214,04	214,04
1.4	MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	207,37	207,37
<b>2</b>	<b>REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA SANTA RITA</b>				<b>R\$ 4.547,83</b>
2.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	UND	1,00	4.090,37	4.090,37
2.2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	UND	1,00	198,72	198,72
2.3	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	UND	1,00	132,70	132,70
2.4	MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	126,04	126,04
<b>3</b>	<b>REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PARQUE INFANTIL</b>				<b>R\$ 7.120,02</b>
3.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	UND	1,00	6.404,35	6.404,35
3.2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	UND	1,00	304,50	304,50
3.3	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	UND	1,00	208,92	208,92
3.4	MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	202,25	202,25
<b>4</b>	<b>REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PARQUE L.E.M.</b>				<b>R\$ 16.221,86</b>
4.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	UND	1,00	14.593,01	14.593,01
4.2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	UND	1,00	711,09	711,09
4.3	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	UND	1,00	462,21	462,21
4.4	MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	455,55	455,55
<b>5</b>	<b>REFORMA DA QUADRA DA BARRA</b>				<b>R\$ 4.990,40</b>
5.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	UND	1,00	4.494,69	4.494,69
5.2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	UND	1,00	216,19	216,19
5.3	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	UND	1,00	143,09	143,09
5.4	MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	136,43	136,43
<b>6</b>	<b>REFORMA DA QUADRA DA SAPETINGA</b>				<b>R\$ 3.525,69</b>
6.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	UND	1,00	3.166,96	3.166,96
6.2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	UND	1,00	152,70	152,70
6.3	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	UND	1,00	106,35	106,35




**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

6.4	MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	99,68	99,68
<b>7</b>	<b>REFORMA DA QUADRA DE OLIVENÇA</b>				<b>R\$ 1.797,20</b>
7.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	UND	1,00	1.597,14	1.597,14
7.2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	UND	1,00	90,03	90,03
7.3	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	UND	1,00	58,35	58,35
7.4	MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	51,68	51,68
<b>8</b>	<b>REFORMA DA QUADRA DO HERNANI SÁ (CAMINHO 41)</b>				<b>R\$ 4.640,36</b>
8.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	UND	1,00	4.171,49	4.171,49
8.2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	UND	1,00	202,77	202,77
8.3	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	UND	1,00	136,38	136,38
8.4	MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	129,72	129,72
<b>9</b>	<b>REFORMA DA QUADRA DO JARDIM SAVÓIA</b>				<b>R\$ 5.205,43</b>
9.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	UND	1,00	4.690,28	4.690,28
9.2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	UND	1,00	217,58	217,58
9.3	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	UND	1,00	152,12	152,12
9.4	MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	145,45	145,45
<b>10</b>	<b>PROJETOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS E RAMPAS DE ACESSOS NOS BAIRROS MALHADO E CONQUISTA</b>				<b>R\$ 50.048,50</b>
10.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	UND	1,00	44.933,33	44.933,33
10.2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	UND	1,00	2.161,51	2.161,51
10.3	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	UND	1,00	1.556,20	1.556,20
10.4	MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	1.397,46	1.397,46
<b>11</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) QUADRAS - SALOBRINHO, COUTO E BANCO DO PEDRO</b>				<b>R\$ 9.286,14</b>
11.1	PROJETO ARQUITETÔNICO/ESTRUTURAL	UND	1,00	8.264,00	8.264,00
11.2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	UND	1,00	366,00	366,00
11.3	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	UND	1,00	328,07	328,07
11.4	MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	328,07	328,07
<b>12</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO CREAS - BAIRRO DO MALHADO</b>				<b>R\$ 14.069,19</b>
12.1	PROJETO ARQUITETÔNICO/ESTRUTURAL	UND	1,00	12.560,00	12.560,00
12.2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	UND	1,00	554,53	554,53
12.3	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	UND	1,00	477,33	477,33
12.4	MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	477,33	477,33
<b>13</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA SANTA BÁRBARA - BAIRRO DO TEOTÔNIO VILELA</b>				<b>R\$ 10.211,40</b>
13.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	UND	1,00	9.111,33	9.111,33
13.2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	UND	1,00	401,53	401,53
13.3	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	UND	1,00	349,27	349,27
13.4	MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	349,27	349,27



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

<b>14</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA BAHIA E 1º E 2º TRAVESSA, E DA RUA OTAVIANO - DISTRITO DE INEMA</b>				<b>R\$ 10.713,37</b>
14.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	UND	1,00	9.563,33	9.563,33
14.2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	UND	1,00	422,18	422,18
14.3	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	UND	1,00	363,93	363,93
14.4	MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	363,93	363,93
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>R\$ 150.022,36</b>
<i>Volare 17 - PINI</i>					

 <h2 style="text-align: center;">Prefeitura Municipal de Ilhéus</h2> <h3 style="text-align: center;">Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito</h3> <h3 style="text-align: center;">CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</h3>							
<b>SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA</b>							
ITEM	OBJETO	CUSTO UNIT	%	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	TOTAL
1	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MANGUEIRA	R\$ 7.644,97	5,10%	100,00%			100,00%
				R\$ 7.644,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.644,97
2	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA SANTA RITA	R\$ 4.547,83	3,03%	100,00%			100,00%
				R\$ 4.547,83	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.547,83
3	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PARQUE INFANTIL	R\$ 7.120,02	4,75%	100,00%			100,00%
				R\$ 7.120,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.120,02
4	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PARQUE L.E.M.	R\$ 16.221,86	10,81%	100,00%			100,00%
				R\$ 16.221,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.221,86
5	REFORMA DA QUADRA DA BARRA	R\$ 4.990,40	3,33%	100,00%			100,00%
				R\$ 4.990,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.990,40
6	REFORMA DA QUADRA DA SAPETINGA	R\$ 3.525,69	2,35%	100,00%			100,00%
				R\$ 3.525,69	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.525,69
7	REFORMA DA QUADRA DE OLIVENÇA	R\$ 1.797,20	1,20%		100,00%		100,00%
				R\$ -	R\$ 1.797,20	R\$ -	R\$ 1.797,20
8	REFORMA DA QUADRA DO HERNANI SÁ (CAMINHO 41)	R\$ 4.640,36	3,09%		100,00%		100,00%
				R\$ -	R\$ 4.640,36	R\$ -	R\$ 4.640,36
9	REFORMA DA QUADRA DO JARDIM SAVÓIA	R\$ 5.205,43	3,47%		100,00%		100,00%
				R\$ -	R\$ 5.205,43	R\$ -	R\$ 5.205,43
10	PROJETOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS E RAMPAS DE ACESSOS NOS BAIRROS MALHADO	R\$ 50.048,50	33,36%			100,00%	100,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ 50.048,50	R\$ 50.048,50





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

	E CONQUISTA						
11	CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) QUADRAS - SALOBRINHO, COUTO E BANCO DO PEDRO	R\$ 9.286,14	6,19%	100,00%			100,00%
				R\$ 9.286,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.286,14
12	CONSTRUÇÃO DO CREAS - BAIRRO DO MALHADO	R\$ 14.069,19	9,38%		100,00%		100,00%
				R\$ -	R\$ 14.069,19	R\$ -	R\$ 14.069,19
13	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA SANTA BÁRBARA - BAIRRO DO TEOTÔNIO VILELA	R\$ 10.211,40	6,81%		100,00%		100,00%
				R\$ -	R\$ 10.211,40	R\$ -	R\$ 10.211,40
14	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA BAHIA E 1º E 2º TRAVESSA, E DA RUA OTAVIANO - DISTRITO DE INEMA	R\$ 10.713,37	7,14%			100,00%	100,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ 10.713,37	R\$ 10.713,37
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>		R\$ 150.022,36	100,00%	R\$ 53.336,91	R\$ 35.923,58	R\$ 60.761,87	
				35,55%	23,95%	40,50%	
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		R\$ 150.022,36	100,00%	R\$ 53.336,91	R\$ 89.260,49	R\$ 150.022,36	
				35,55%	59,50%	100,00%	



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 10



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 20200008**

**ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D.L. 010/2020**

**CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES**

**CONTRATADA.....: CIRO LEANDRO FARIAS, CPF 530.796.392-00.**

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES, COM A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO; PROJETO EXECUTIVO; PLANILHA DE CUSTOS; MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PROGRAMA DE TRABALHO....:** Exercício 2020 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros de pessoa física.

**VIGÊNCIA.....: 14 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

**DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020**

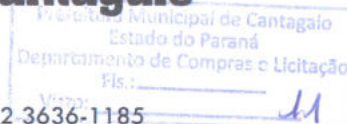


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento de dispensa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS POR ESTE ENTE.**

### 2. DA MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

O presente procedimento de dispensa de licitação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS POR ESTE ENTE.**

O profissional engenheiro civil a ser contratado irá auxiliar em suprir as demandas de elaboração de projetos de engenharia junto ao Departamento de Engenharia Municipal, sendo que o Município possui vários convênios de obra a serem firmados, os quais dependem da documentação técnica (projetos), para o Município assina-los e receber os recursos.

Elucida-se que se o Município não encaminhar essa documentação técnica em tempo hábil, acabará por ficar impossibilitado de assinar os convênios e receber recursos, sendo que neste ano de 2022 inicia o pleito eleitoral para Presidente, Governador, Deputado e Senador, assim ocorrendo a impossibilidade de pactuar convênios, quando ocorrer a abertura do pleito eleitoral.

Diante do exposto, se o Município não efetivar a contratação de um profissional engenheiro civil, para auxiliar o engenheiro efetivo desta municipalidade, irá acabar por não conseguir ter acesso aos recursos que estão em andamento, aguardando os projetos básicos de engenharia para serem liberadas as assinaturas.

Destarte, na oportunidade informamos que não há tempo hábil para o Município realizar um processo de concurso público para contratar um servidor efetivo em engenharia civil.

Ainda esclarecemos que essa contratação de serviço é por período temporário, ou seja, até findar a execução de todos os projetos que precisamos encaminhar para os Ministérios, Paranaidade, entre outros órgãos.

Dentre os serviços a ser realizado pelo engenheiro contratado estão: orçamentos, memoriais, cronograma de execução das obras, assim como os demais documentos que serão enviados check-list pelo Departamento de engenharia municipal. Não sendo responsabilidade da contratada o levantamento topográfico e ensaios.

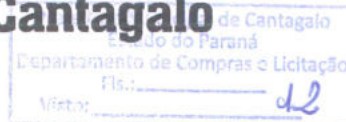


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quant.	V. Unit. R\$	Subtotal R\$
01	Elaboração de projeto de drenagem pluvial referente ao Convênio IAT – Rua Dario Borges de Liz e Rua Gregório Schimiak	1	3.000,00	R\$ 3.000,00
02	Elaboração de projeto de drenagem pluvial referente ao Convênio IAT – Rua José Bonifácio e Rua Tiradentes	1	3.000,00	R\$ 3.000,00
03	Elaboração de projeto denominado “ponte molhada”, referente ao convênio para aprovação junto a Caixa Econômica Federal	1	6.000,00	R\$ 6.000,00
04	Elaboração de projeto denominado “barracão para confecções”, com área total de 600m <sup>2</sup> , referente ao convênio pactuado com o PARANACIDADE – exceto projeto elétrico	1	7.000,00	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>19.000,00</b>

## 4. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

A Lei N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, dispõe em seu Art. 75:

(...) É dispensável a licitação: “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras”.

## 5. PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo para a realização dos projetos enviados será de no máximo 10(dez) dias, após o recebimento da ordem de serviços.

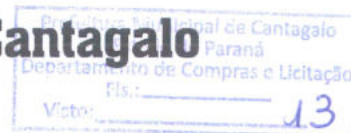


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 6. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento dar-se-á em duas etapas: 50% do valor do projeto no momento de sua entrega ao Município e os outros 50% após o projeto ser aprovados pelos Ministérios e PARANACIDADE.

## 7. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

Das cotações obtidas a empresa **GJ ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **45.591.945/0001-63** apresentou proposta de menor valor para a realização dos projetos de engenharia, compreendendo o total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer os produtos objeto desta contratação, consoante com o disposto no art. 140 da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os projetos conforme as especificações deste Projeto Básico e de sua proposta;
- b) Manter enquanto vigorar a contratação e em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive as condições de habilitação e qualificação;
- c) Arcar com o todo e qualquer ônus decorrente da elaboração dos projetos.

## 10. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO:

A fiscalização da execução dos serviços (projetos) será feito pelo Sr. **CLYSEVERTON MARCOLINA** (engenheiro municipal).

Cantagalo/PR, 23 de março de 2022.

  
**ISAAC ABREU**

Sec. de Agricultura e Pecuária

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

### GJ ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**GUILHERME JUPPA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, engenheiro, nascido(a) em 30/08/1983, nº do CPF 040.976.919-37, residente e domiciliado na cidade de Candói - PR, na RUA pedro rocha de abreu, nº 86, votorões, CEP: 85140-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **GJ ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**, e usará a expressão **GJ ENGENHARIA E ASSESSORIA** como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PEDRO ROCHA DE ABREU, nº 86, SALA 01, VOTORÕES, Candói - PR, CEP: 85140000.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, ASSESSORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRATIVA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, URBANOS, ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, ASSESSORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRATIVA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, URBANOS, ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente  
CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras  
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios  
CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura  
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

### GJ ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

CNAE N° 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
CNAE N° 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
CNAE N° 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
CNAE N° 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**  
A sociedade iniciará suas atividades em 04/03/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**  
O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GUILHERME JUPPA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GUILHERME JUPPA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

### GJ ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

#### CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Candói - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Candói - PR, 04 de março de 2022

FIRMA RECONHECIDA

GUILHERME JUPPA  
Sócio/Administrador



Reconheço por VERDADEIRA (s) firma(s) de:  
GUILHERME JUPPA.-

- (x) Jaqueline Kraus dos Santos-Paz - Escr. Substituta
- ( ) Soliana Silveira Nercolini - Escr. Substituta Legal
- ( ) Celson Luiz Pacheco - Notário



Candói, 08/03/2022

nº do selo: 1473X.A9qtN.rRhp9-I92AL.Mlpfb





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, giliard resmini, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 055178, inscrito no CPF n° 05335033967, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05335033967	055178	GILIARD RESMINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 08:20 SOB N° 41210602485.  
PROTOCOLO: 221382119 DE 08/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202999889. CNPJ DA SEDE: 45591945000163.  
NIRE: 41210602485. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2022.  
GJ ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Plataforma: 18

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GUILHERME JUPPA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 8882178-5 SESP PR

CPF: 040.976.919-37 DATA NASCIMENTO: 30/08/1983

FILIAÇÃO: SILVIO JUPPA  
JOSMARA LEMOS JUPPA

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: B

Nº REGISTRO: 02123537163 VALIDADE: 07/12/2031 1ª HABILITAÇÃO: 29/11/2001

OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: CURITIBA, PR ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 07/01/2022

ASSINATURA DO EMISSOR: 01421885048  
PR920666936

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 2347435860

PROIBIDO PLASTIFICAR 2347435860



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GJ ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ: 45.591.945/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:00 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: **DAC3.8D42.4ED8.FEF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 45.591.945/0001-63  
**Razão Social:** GJ ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA  
**Endereço:** RUA PEDRO ROCHA DE ABREU 86 SALA 01 / VOTOROES / CANDOI / PR / 85140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2022 a 13/04/2022

**Certificação Número:** 2022031515231501609609

Informação obtida em 15/03/2022 15:23:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.591.945/0001-63

Certidão nº: 8503772/2022

Expedição: 15/03/2022, às 11:24:49

Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **45.591.945/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA N. 2019/2022**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

**IMPORTANTE**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

**REQUERENTE:** GJ ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

**PROTOCOLO:**

**VALIDADE:** 13/06/2022

**CÓD AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHXF2QET2C4XJ4BQM

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** GJ ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

**INSCRIÇÃO EMPRESA:** 15882

**CNPJ/CPF:** 45.591.945/0001-63

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ALVARÁ:

**ENDEREÇO:** R PEDRO ROCHA DE ABREU, 86 - SALA 01 - VOTOROES CEP: 85140000 Candói - PR

**ATIVIDADE:** Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, Construção de edifícios, Administração de obras, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Observações:**

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 15/03/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

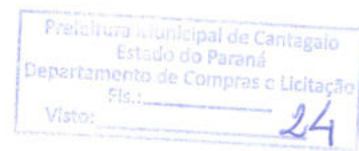
CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - Email: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026325813-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.591.945/0001-63**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



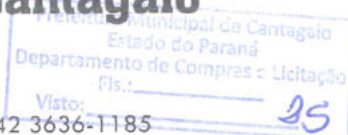


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

**De:** Divisão de Compras e Licitações

**Para:** Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Gabinete do Prefeito Municipal

**Data:** 23 de março de 2022.

**REF.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS POR ESTE ENTE.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, visando a Dispensa de Licitação para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Divisão de Compras e Licitações (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
- c) Se o parecer jurídico favorável, seja o processo encaminhado para Autorização e Ratificação do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

  
ELIANA REOLON BRANDEDLERO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 26

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

### MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Divisão de Compras e Licitação  
Data: 23 de março de 2022

#### INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO:

REF.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS POR ESTE ENTE.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	<u>Outros Serviços de Terceiros – PJ</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2068	4850	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

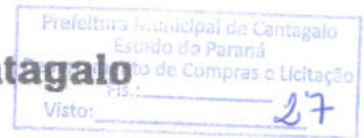
  
**SILVESTRE KELNIAR**  
TC CRC/PR 055890/O-8



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DECRETO MUNICIPAL Nº21/2022

**SÚMULA** Nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022, assim constituída:

Presidente: Kássia Cristina Talini Huf – CPF nº. 095.614.729-10

Membro: Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Membro: Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Parágrafo único: Na ausência da Presidente, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Presidente substituto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, em 16 de Fevereiro de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI** Assinado de forma digital  
- Prefeito por JOÃO KONJUNSKI -  
Municipal Prefeito Municipal  
Dados: 2022.02.16  
15:10:11 -03'00'



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



## JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS POR ESTE ENTE.**

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O Município de Cantagalo/PR necessita da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS POR ESTE ENTE.

O profissional engenheiro civil a ser contratado irá auxiliar em suprir as demandas de elaboração de projetos de engenharia junto ao Departamento de Engenharia Municipal, sendo que o Município possui vários convênios de obra a serem firmados, os quais dependem da documentação técnica (projetos), para o Município assina-los e receber os recursos.

Elucida-se que se o Município não encaminhar essa documentação técnica em tempo hábil, acabará por ficar impossibilitado de assinar os convênios e receber recursos, sendo que neste ano de 2022 inicia o pleito eleitoral para Presidente, Governador, Deputado e Senador, assim ocorrendo a impossibilidade de pactuar convênios, quando ocorrer a abertura do pleito eleitoral.

Diante do exposto, se o Município não efetivar a contratação de um profissional engenheiro civil, para auxiliar o engenheiro efetivo desta municipalidade, irá acabar por não conseguir ter acesso aos recursos que estão em andamento, aguardando os projetos básicos de engenharia para serem liberadas as assinaturas.

Destarte, na oportunidade informamos que não há tempo hábil para o Município realizar um processo de concurso público para contratar um servidor efetivo em engenharia civil.

Ainda esclarecemos que essa contratação de serviço é por período temporário, ou seja, até findar a execução de todos os projetos que

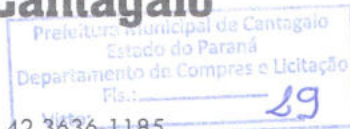


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



precisamos encaminhar para os Ministérios, Paranacidade, entre outros órgãos.

Dentre os serviços a ser realizado pelo engenheiro contratado estão: orçamentos, memoriais, cronograma de execução das obras, assim como os demais documentos que serão enviados check-list pelo Departamento de engenharia municipal. Não sendo responsabilidade da contratada o levantamento topográfico e ensaios.

Os valores demandados para a contratação enquadram-se no limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

## II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação

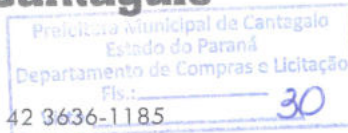


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; sendo no ano de 2021 foi alterada pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº. 14.133/2021, em vigor.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, com valor alterando pelo Decreto Federal nº. 10.922/2021, com vigência do Decreto a partir do ano de 2022, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

### III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Os orçamentos apresentados contêm os serviços de elaboração de projetos a ser contratado, verificando-se que de acordo com as propostas, todas as proponentes estariam aptas a execução dos serviços;

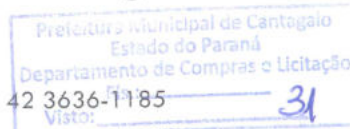


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



entretanto o menor valor orçado mostrou-se mais vantajoso para a Administração.

## IV – DO FORNECEDOR

A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação é:

**GJ ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.591.945/0001-63** apresentou proposta de menor valor para a realização dos projetos de engenharia, compreendendo o total de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), sendo:**

Item	Descrição	Quant.	V. Unit. R\$	Subtotal R\$
01	Elaboração de projeto de drenagem pluvial referente ao Convênio IAT – Rua Dario Borges de Liz e Rua Gregório Schimiak	1	3.000,00	R\$ 3.000,00
02	Elaboração de projeto de drenagem pluvial referente ao Convênio IAT – Rua José Bonifácio e Rua Tiradentes	1	3.000,00	R\$ 3.000,00
03	Elaboração de projeto denominado “ponte molhada”, referente ao convênio para aprovação junto a Caixa Econômica Federal	1	6.000,00	R\$ 6.000,00
04	Elaboração de projeto denominado “barracão para confecções”, com área total de 600m <sup>2</sup> , referente ao convênio pactuado com o PARANACIDADE – exceto projeto elétrico	1	7.000,00	R\$ 7.000,00
TOTAL R\$				19.000,00

## V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 14.133/21 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do

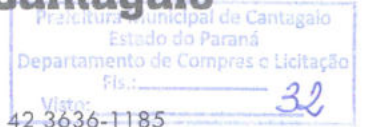


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 25 de março de 2022.

**Kassia Cristina Talini Huf**

**Presidente da Comissão Licitação**

**Sandro Roberto Baldissera**

**Membro**

**Joani Alexandre de Oliveira**

**Membro**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** Dispensa n. /2022

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS POR ESTE ENTE

### I - RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária solicitou a contratação de pessoa jurídica visando a elaboração de projetos de engenharia para obtenção de recursos, mediante celebração de convênios por este ente, conforme memorando de fls. 01/02.

Levantamento de custos junto a potenciais fornecedores (fls. 03/05), bem como de compras públicas similares realizadas (fls. 06/10).

Projeto Básico (fls. 11/13).

Documentos da empresa a ser contratada (fls. 14/24).

O Departamento de Licitação solicitou a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 25).

Sobreveio memorando interno do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 26).

Justificativa de dispensa (fls. 28/32).

É o relato do essencial. Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

**II.III – II.I. – DA INADEQUAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO – NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU, NO CASO EM ANÁLISE, DE LEI ESPECÍFICA E REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO (ART. 37, INCISO IX, DA CR E 27, INCISO IX DA CE)**

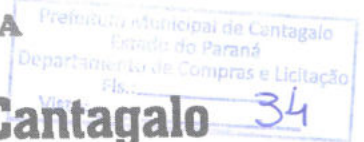
A Secretaria requisitante pretende a contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de profissional engenheiro civil.

Justificou a necessidade, em resumo, tendo em conta que o engenheiro civil a ser contratado irá auxiliar em suprir as demandas de elaboração de projetos de

*Aut.*



PROCURADORIA JURÍDICA



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

engenharia junto ao Departamento de Engenharia Municipal, sendo que o Município possui vários convênios de obra a serem firmados, os quais dependem de documentação técnica para que o Município possa assinar os convênios e receber os recursos, conforme se percebe do Projeto Básico de fl. 11.

Também destaca a Secretaria que o Município conta com apenas um engenheiro civil concursado e que, tendo em vista sobrecarga temporária de serviços decorrente de elevada quantidade de convênios firmados pelo município com Ministérios e com o Estado do Paraná, dentre outros, fez-se necessária a contratação de mais um profissional dessa área, visando a evitar que o Município não consiga ter acesso aos recursos que estão em andamento.

Pois bem.

Prescreve a Constituição da República, em seu artigo 37, inciso IX, que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

No mesmo sentido é o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná.

Percebe-se que a Secretaria pretende a contratação do funcionário em razão do aumento de demanda para a elaboração de projetos de engenharia junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria requisitante, bem como tendo em vista a necessidade de preservação da continuidade do serviço público, ao que parece, a hipótese se amolda à situação de contratação temporária de excepcional interesse público.

Contudo, entendo equivocada a pretensa forma de contratação pela dispensa de licitação, por contrariar o disposto na Constituição da República e na Constituição Estadual, já que caberia à Lei Municipal estabelecer hipóteses ou situações incomuns ensejadoras de contratação temporária, bem como a exigência de prévia realização de testes seletivos nestes casos.

Vislumbro nesse momento que existem duas Leis no Município que regulam a respeito da contratação de servidores em casos de excepcional e temporária necessidade de serviço público. Trata-se das Leis 319/97 e 631/2007.

Ambas nada dispõem sobre o cargo de Engenheiro Civil, do que conclui-se, salvo melhor juízo, pela ausência de regulamentação desta área profissional no Município.

*Aut*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Assim, para ser válida a contratação, deve-se aprovar Lei autorizativa da contratação temporária que deve dispor entre outras sobre: a) a definição das situações em que é possível realizar este tipo de contratação; b) os direitos e deveres da Administração Pública e dos contratados; c) o regime de trabalho (especial) e o regime de previdência aplicável (regime geral de previdência); d) os procedimentos atinentes à seleção e divulgação; e) a duração dos contratos; f) vedações, remuneração, jornada de trabalho, sanções etc.

Aliás, é este o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Acórdão Nº 95/19 - Primeira Câmara, na oportunidade em que apreciou questão semelhante:

***Ementa: Tomada de contas extraordinária. Restrições apuradas em contratação temporária, mediante pregão, de 01 (um) profissional habilitado na área de Engenharia Civil, para prestar serviços junto ao Departamento Municipal de Engenharia. Regularidade das contas com ressalva. Emissão de determinação de adequação dos procedimentos do município na contratação de profissionais necessários ao atendimento de excepcional interesse público, com a regulamentação legal da matéria e realização prévia de teste seletivo. Aplicação de multa aos responsáveis.***

Portanto, a contratação pretendida encontra óbice constitucional, por violar a regra consagrada no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, bem assim por estar em dissonância com o entendimento do TCE/PR.

Portanto, não se vislumbra a possibilidade de contratação através de procedimento de dispensa, nos moldes apresentados pela Secretaria.

### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, com esteio no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se desfavoravelmente à pretensa contratação mediante Dispensa de Licitação nº /2021, ante a violação art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, entendimento do TCE/PR, bem como dos princípios da Administração Pública, razão pela qual recomendando-se, desde logo, a aprovação de lei municipal para a contratação temporária, estabelecendo, no mínimo, as disposições anteriormente elencadas.

Cantagalo/PR, 29 de março de 2022.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33431

OAB/PR 78.376



## DESPACHO ADMINISTRATIVO

O Procurador Jurídico Municipal, no Parecer Jurídico entendeu que os serviços a serem contratos afrontam a previsão do Art. 37, inciso IX, da CF/88 e Art. 27, inciso IX da CE. Eis, que o entendimento do procurador é pela realização de concurso público e/ou teste seletivo. Assim, como alegou que não há lei municipal prevendo a contratação excepcional e temporária de engenheiro civil.

Em que pese o procurador entender que a contratação exige realização de concurso público e/ou teste seletivo, assim como lei regulamentadora, não é o que se amolda na presente contratação.

A contratação em referência não se trata de abertura de vaga para engenheiro, que justifique a criação de lei regulamentadora, sendo que a exigência de lei com criação de número de vagas, é necessária no caso específico de realização de concurso público e/ou teste seletivo, não se aplicando no caso de realização de processo licitatório, ainda mais para contratação do objeto por unidade de elaboração de projeto, ou seja, não se tratando de uma contratação com remuneração mensal.

Como já foi especificado no projeto básico, a contratação se faz necessária para realização de projetos específicos, sendo remunerada a contratada pelo número de projetos realizados, os quais já foram inclusive descritos nestes autos.

O Município de Cantagalo/PR já realizou, inclusive, o aumento da carga horária do engenheiro civil efetivo, porém, como este Município está angariando muitos projetos juntos aos Ministérios e PARANACIDADE, faz-se necessário a entrega dos projetos de engenharia até findar o mês de abril/2022, sob pena deste ente perder esses recursos a fundo perdido, que foram ofertados.

Como pode ser verificado, o prejuízo para este Município, consiste na perda desses recursos, devido a não entrega dos projetos em tempo hábil, antes de iniciar o pleito eleitoral. Ou seja, a contratação de serviços de elaboração desses projetos, vai permitir que o Município não perca tais recursos, os quais irão beneficiar vários usuários dos serviços públicos.



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Pelo nº 37

# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Vejamos que o Próprio Tribunal de Contas da União, no ano de 2013, realizou pregão eletrônico nº. 37/2013, com objeto "*contratação de serviços técnicos, na área de engenharia e arquitetura, em regime de empreitada por preço unitário*". Ou seja, a contratação com remuneração APENAS pelos projetos elaborados, não afronta nenhum dispositivo constitucional, como alegou o procurador em seu parecer jurídico.

Cantagalo/PR, 01 de abril de 2022.

Julio Cesar Conte  
Secretário de Administração

Isaac Abreu  
Secretário de Agricultura

Valmir Silveira  
Secretário de Obras e Serviços Públicos



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo

38

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS POR ESTE ENTE.**

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> até o dia **07 de abril de 2022**, para a aquisição dos itens a seguir descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
01	Elaboração de projeto de drenagem pluvial referente ao Convênio IAT – Rua Dario Borges de Liz e Rua Gregório Schimiak	1		
02	Elaboração de projeto de drenagem pluvial referente ao Convênio IAT – Rua José Bonifácio e Rua Tiradentes	1		
03	Elaboração de projeto denominado "ponte molhada", referente ao convênio para aprovação junto a Caixa Econômica Federal	1		
04	Elaboração de projeto denominado "barracão para confecções", com área total de 600m <sup>2</sup> , referente ao convênio pactuado com o PARANACIDADE – exceto projeto elétrico	1		
TOTAL R\$				

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 04 de abril de 2022.

  
**DIRCEU LUIZ GARCIAS**

Presidente da Comissão Licitação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 46/2022 – TERÇA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2022.

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

39

PAGINA 03



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS POR ESTE ENTE.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail -licitacaocantagalo24@gmail.com- até o dia 07 de abril de 2022, para a aquisição dos itens a seguir descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
01	Elaboração de projeto de drenagem pluvial referente ao Convênio IAT - Rua Dario Borges de Liz e Rua Gregório Schimiazk	1		
02	Elaboração de projeto de drenagem pluvial referente ao Convênio IAT - Rua José Bonifácio e Rua Tiradentes	1		
03	Elaboração de projeto denominado "ponte molhada", referente ao convênio para aprovação junto a Caixa Econômica Federal	1		
04	Elaboração de projeto denominado "barracão para confecções", com área total de 600m², referente ao convênio pactuado com o PARANACIDADE - ex-coto projeto elétrico	1		
TOTAL R\$				

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 04 de abril de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS  
Presidente da Comissão Licitação



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGAOS PRESENCIAL Nº. 06/2021-PMC

OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, INSUMOS PARA BORRACHARIA E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

#### CONTRATO Nº. 33/2022-PMC

CONTRATADO: BARATÃO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.115.613/0001-03, com sede na Rua Vicente Machado, 4636, Guarapuava - PR, CEP 85055-010, representada pelo(a) Sr(a). FABIO LUIZ SZYCHTA, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 7.336.607-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 024.197.789/44.

#### Produtos Contratados:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	RECAPAGEM PNEU 600MM RADIAL LISO RECAPAGEM PNEU 1000MM RADIAL LISO	NOUVEAO	60X 01	UN	02	530,00	1.060,00
1	12	RECAPAGEM PNEU 600MM LISO RECAPAGEM PNEU 1000MM LISO	NOUVEAO	60L	UN	02	420,00	840,00
TOTAL								1.900,00

Data do Contrato: 21 de março de 2022.

Vigência do Contrato: 21 de março de 2022 a 20 de março de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022-PMC

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

#### CONTRATO Nº. 46/2022

CONTRATADA: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.871.504/0001-48, situada na Rua Mariano Soares, N.º 821, Jacu, Araquari, Santa Catarina, CEP 89.245-000, neste ato representada pelo Sr. JEAN CARLOS GOMES brasileiro, portador do CPF/MF nº. 091.128.869-47, e cédula de identidade nº. 6.424.918, SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Mariano Soares, S/N, Corveta, Araquari, Santa Catarina, CEP 89.245-000.

#### Objeto e Preços contratados:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	PARQUE INFANTIL COM ESTRUTURA PRÓPRIA EM COLUNAS QUADRADAS DE MADEIRA PLÁSTICA, PERFIL MEDINDO NO MÍNIMO 120 X 120 MM DIAGONALMENTE E PAREDE DE 20 MM, REVESTIDA COM ACOBAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR TAUPEA. FERRAGENS GALVANIZADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO, CONTENDO: 05 TORRES COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,30M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO COBERTURA REDONDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,65 X 0,73 M; 01 TORRE COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	UN	2,00	36.810,84	73.621,29



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,30M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA, SEM COBERTURA 01 TOBOGÁ COM 04 CURVAS DE 45º EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PRIO COM SEÇÃO DE SAÍDA; 01 CONJUNTO DE BALANÇOS COM 02 KIBES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42 x 42 MM COM PAREDE DE 2,00MM; 01 PONTE SEMOVEL, CORRIMÃO EM MADEIRA, CORRENTES E CORDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE LARGURA; 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 2,00 METROS DE COMPR. (APROX.) X 80 CM DE ABERTURA; 01 ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM DECK ALUBAR EM MADEIRA PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 1000 X 1000 MM; 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE LARGURA, CONTENDO PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01 TEIA DE CORDAS PARA ESCALADA, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, E CORDAS DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE LARGURA; 01 ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CONTENDO 5 DEGRÁUS, CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1"X1,25MM, Nº11,25MM; 01 ESCADA CURVADA COM ARCO DE 90ºMM DE COMPRIMENTO X 50MM DE LARGURA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO DE DIÂMETRO 31,75MM, PAREDE 2MM, 7 DEGRÁUS DE DIÂMETRO 25,4MM COM PAREDE DE 2,00MM; 01 ESCALADOR SUBIDA DE BOMBEIRO EM TUBO DE AÇO CARBONO TORÇIDO; 01 FECHAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO;								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

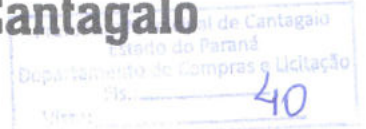


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DECLARAÇÃO ESCOLHA DE FORNECEDOR

A Secretarias municipais solicitaram cotação de preços para as empresas, as quais este secretário possui conhecimentos de que os engenheiros dessas empresas possuem conhecimentos na elaboração de projetos para entes públicos, as quais enviaram suas cotações de preços conforme solicitação.

Foi concedido prazo de três dias para que mais empresas além das que foram solicitado orçamento encaminhassem suas propostas de preços, junto ao e-mail do Departamento de Licitação [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com). Ocorre, que findou o prazo elencado pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e nenhuma empresa além das já cotadas apresentou proposta de preços.

Dentre os orçamentos recebidos, a empresa GJ ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.591.945/0001-63 apresentou proposta de menor valor para a realização dos projetos de engenharia, compreendendo o total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), ou seja, essa proposta é a que melhor atende aos anseios desta secretaria, no quesito serviço e preço.

Cantagalo/PR, 08 de abril de 2022.

Julio Cesar Conte  
Secretário de Administração

Isaac Abreu  
Secretário de Agricultura

Valmir Silveira  
Secretário de Obras e Serviços Públicos





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## RATIFICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022-PMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 15/2022-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS POR ESTE ENTE**, e Adjudica o objeto à empresa:

- **GJ ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.591.945/0001-63** apresentou proposta de menor valor para a realização dos projetos de engenharia, compreendendo o total de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**.

Cantagalo, 08 de abril de 2022.

  
JOÃO KONJANSKI

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 49/2022 – SEXTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Visor: 42

PAGINA 03



## Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44-2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DANIEL ALVES DE RAMOS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022-PMC.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCO E CARGA DE GÁS (GLP) PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**.

**DEVEDORA DA ATA: DANIEL ALVES DE RAMOS**, com sede na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, à Rua Alciza de Abreu esquina com a Rua Borges de Medeiros, S/N, Centro, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 36.833.262/0001-84, representada pelo Sr. **DANIEL ALVES DE RAMOS**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12692666 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 084.705.559-01.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de reequilíbrio nos preços registrados na ata registrada originalmente, em virtude da alta nos preços praticados pelo mercado, autorizadas pela Agência Nacional de Petróleo ANP, bem como como se verifica na mídia a ampla divulgação da alta dos combustíveis e derivados; comparadas as notas de entrada dos produtos apresentadas pela empresa e notícias anexas ao requerimento; comprovada a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora da ata, ficam REAJUSTADOS os valores unitários dos itens conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
1	CARGA DE GÁS GLP P-13, CAPACIDADE 210 LITROS, 13KG - VÁVULA NBR 9614	LIQUIGAS	BOTÃO	109,50	117,27
2	CARGA DE GÁS GLP P-45	LIQUIGAS	BOTÃO	405,50	450,73



## Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

CAPACIDADE 100,0 LITROS,  
45KG - VÁVULA NBR 1379

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 06 de abril de 2022. E por estarem de acordo, depois de lida e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 06 de abril de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
CONTRATANTE

**DANIEL ALVES DE RAMOS**  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



## Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

### RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022-PMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 15/2022-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS POR ESTE ENTE**, e Adjudica o objeto à empresa:

- G) **ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **45.591.945/0001-63** apresentou proposta de menor valor para a realização dos projetos de engenharia, compreendendo o total de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais).

Cantagalo, 08 de abril de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

### COMUNICADO OFICIAL

## CORONAVÍRUS

COVID-19  
CANTAGALO - PR

BOLETIM ATUALIZADO - 07/04/2022 - 17H

🚫 CASOS DESCARTADOS.....	3082
🕒 AGUARDANDO EXAMES.....	00
🟢 CONFIRMADOS.....	2412
+ CASOS ATIVOS.....	03
+ ENFERMARIA HOSPITALAR.....	00
INTERNADOS UTI.....	00

### Nas últimas 24 horas:

POSITIVOS: 01 NEGATIVOS: 00 ALTAS: 00

🏠 RECUPERADOS	2374
⚰ ÓBITOS	36



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Processo nº: 43

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022-PMC

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS POR ESTE ENTE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, brasileiro, portados do CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

### CONTRATO Nº. 52/2022

**CONTRATADA:** GJ ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 45.591.945/0001-63, na Rua Pedro Rocha de Abreu, nº 86, sala 01, Votorões, Cândói, Paraná, CEP 85.140-000, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME JUPPA**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 040.976.919-37, e cédula de identidade n.º. 8.882.178-5 SSP/PR.

**VALOR DO CONTRATO:** Pela realização do serviço a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para o período de 12 (doze) meses:

GJ ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL REFERENTE AO CONVÊNIO IAT – RUA DARIO BORGES DE LIZ E RUA GREGÓRIO SCHIMIAK	UN	1	3.000,00	3.000,00
1	2	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL REFERENTE AO CONVÊNIO IAT – RUA JOSÉ BONIFÁCIO E RUA TIRADENTES	UN	1	3.000,00	3.000,00



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Pis: 44

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	3	ELABORAÇÃO DE PROJETO DENOMINADO "BARRACÃO PARA CONFECÇÕES", COM ÁREA TOTAL DE 600M <sup>2</sup> , REFERENTE AO CONVÊNIO PACTUADO COM O PARANACIDADE – EXCETO PROJETO ELÉTRICO	UN	1	7.000,00	7.000,00
1	4	ELABORAÇÃO DE PROJETO DENOMINADO "PONTE MOLHADA", REFERENTE AO CONVÊNIO PARA APROVAÇÃO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	UN	1	6.000,00	6.000,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>19.000,00</b>

**Data do Contrato:** de 08 de abril de 2022.

**Período de Vigência:** 08 de abril de 2022 a 07 de abril de 2023.

**Foro:** Comarca de Cantagalo/Pr.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 51/2022 – TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022.

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 45

PAGINA 02



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022-PMC

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS POR ESTE ENTE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço a Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, brasileiro, portador do CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

#### CONTRATO Nº. 52/2022

**CONTRATADA:** GJ ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.591.945/0001-63, na Rua Pedro Rocha de Abreu, nº 86, sala 01, Votororés, Cândói, Paraná, CEP 85.140-000, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME JUPPA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 040.976.919-37, e cédula de identidade nº. 8.882.178-5 SSP/PR.

**VALOR DO CONTRATO:** Pela realização do serviço a Contratante pagará a Contratada a importância total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para o período de 12 (doze) meses:

GJ ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA		UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
LOTES	PRODUTOS/SERVIÇO				
1	1	UN	1	3.000,00	3.000,00
	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL REFERENTE AO CONVÊNIO LAT - RUA DAZEO BOBES DE LIZ E RUA GREGÓRIO SCHMILAK				
1	2	UN	1	3.000,00	3.000,00
	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL REFERENTE AO CONVÊNIO LAT - RUA JOSÉ BONIFÁCIO E RUA TIRADENTES				



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	3	ELABORAÇÃO DE PROJETO DENOMINADO "BARRIÇÃO PARA CONFECÇÕES", COM ÁREA TOTAL DE 6000 P. REFERENTE AO CONVÊNIO PACTUADO COM O PARANACIDADE - EXCETO PROJETO ELÉTRICO	UN	1	7.000,00	7.000,00
1	4	ELABORAÇÃO DE PROJETO DENOMINADO "PONTE MOLHADA", REFERENTE AO CONVÊNIO PARA APROVAÇÃO JUNTO A CADCA ECONÔMICA FEDERAL	UN	1	6.000,00	6.000,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>19.000,00</b>

Data do Contrato: de 08 de abril de 2022.

Período de Vigência: 08 de abril de 2022 a 07 de abril de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
**CANTAGALO**

## CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

**1ª DOSE:**  
PESSOAS EM RISCO ALTA

**2ª DOSE:**  
CORONAVAC: 28 DIAS APÓS A 1ª DOSE (PARA OS 18 ANOS)  
CORONAVAC: 28 DIAS APÓS A 1ª DOSE (DE 19 A 17 ANOS)  
PFIZER PEDIÁTRICA: 28 DIAS APÓS A 1ª DOSE (DE 6 A 17 ANOS)  
PFIZER: 28 DIAS APÓS A 1ª DOSE (ACIMA DE 18 ANOS)  
AZTRAZENCA/FOCRUZ: 28 DIAS APÓS A 1ª DOSE

**3ª DOSE:**  
PARA QUEM RECEBERU A 2ª DOSE A MAIS DE 04 MESES (18 ANOS ACIMA)  
GESTANTE O INTERVALO É DE 05 MESES  
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS IMUNOCOMPROMETIDOS  
(02 MESES APÓS A 2ª DOSE)

**4ª DOSE:**  
IMUNOCOMPROMETIDOS  
PESSOAS COM 60 ANOS ACIMA  
(COM INTERVALO MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA TERCEIRA DOSE)

**LOCAL DE VACINAÇÃO  
NA UNIDADE DE SAÚDE SEDE**

TODOS DEVEREM TRAZER CARTÃO SUS, CPF E  
CARTEIRA DE VACINAÇÃO.

**SETOR DE IMUNIZAÇÃO**  
Sala de Vacinas do Posto de Saúde antigo  
**Telefone: 3636 2263**

## COMUNICADO OFICIAL CORONAVÍRUS COVID-19 CANTAGALO - PR

**BOLETIM ATUALIZADO - 11/04/2022 - 17H**

🚫 CASOS DESCARTADOS.....	3094
🕒 AGUARDANDO EXAMES.....	00
🟢 CONFIRMADOS.....	2416
🏠 CASOS ATIVOS.....	00
🏥 + ENFERMARIA HOSPITALAR.....	00
🏠 INTERNADOS UTI.....	00

**Nas últimas 24 horas:**  
POSITIVOS: 00 NEGATIVOS: 04 ALTAS: 00

🏠 RECUPERADOS	2375
🕒 ÓBITOS	37



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Viso: \_\_\_\_\_  
46

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE CANTAGALO/PR E A EMPRESA GJ  
ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA,  
CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.  
15/2022 - PMC.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **GJ ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.591.945/0001-63, com sede na Rua Pedro Rocha de Abreu, nº 86, sala 01, Votorões, Candói, Paraná, CEP 85.140-000, representada pelo Sr. **GUILHERME JUPPA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.882.178-5 e CPF/MF sob o nº 040.976.919-37, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

## Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos

**Cláusula Primeira:** A Contratada obriga-se a **ELABORAR PROJETOS DE ENGENHARIA PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS POR ESTE ENTE**, sendo:

GJ ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL REFERENTE AO CONVÊNIO IAT – RUA DARIO BORGES DE LIZ E RUA GREGÓRIO SCHIMIACK	UN	1	3.000,00	3.000,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 47

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	2	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL REFERENTE AO CONVÊNIO IAT - RUA JOSÉ BONIFÁCIO E RUA TIRADENTES	UN	1	3.000,00	3.000,00
1	3	ELABORAÇÃO DE PROJETO DENOMINADO "BARRACÃO PARA CONFECÇÕES", COM ÁREA TOTAL DE 600M <sup>2</sup> , REFERENTE AO CONVÊNIO PACTUADO COM O PARANACIDADE - EXCETO PROJETO ELÉTRICO	UN	1	7.000,00	7.000,00
1	4	ELABORAÇÃO DE PROJETO DENOMINADO "PONTE MOLHADA", REFERENTE AO CONVÊNIO PARA APROVAÇÃO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	UN	1	6.000,00	6.000,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>19.000,00</b>

## Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

**Cláusula Segunda:** A Contratada garantirá a execução do presente contrato, realizando a prestação de serviços de forma satisfatória, assim assumindo integral responsabilidade relativa ao fornecimento ora contratado.

## Das Condições de Pagamento

**Cláusula Terceira:** O Pagamento dar-se-á em duas etapas: 50% do valor do projeto no momento de sua entrega ao Município e os outros 50% após o projeto ser aprovados pelos Ministérios e PARANACIDADE.

**Parágrafo único:** O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa Federal, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

## Do Prazo de Vigência

**Cláusula Quarta:** O contrato vigorará pelo período 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado se algum projeto ainda não estiver sido aprovado pelos Ministérios e/ou PARANACIDADE.

## Dos Créditos Orçamentários

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes desta contratação terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

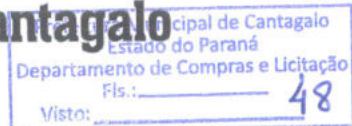


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	<u>Outros Serviços de Terceiros - PJ</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2068	4850	000

## Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

**Cláusula Sexta:** São obrigações da Contratada:

- a) Manter enquanto vigorar o contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, alimentação, pernoite, deslocamento e demais que se fizerem necessárias para a execução dos serviços.
- g) Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora.

**Cláusula Sétima:** São obrigações do Contratante:

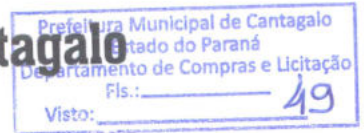
- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os serviços, respeitando as características exigidas, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- c) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendam às exigências da Administração.
- d) Fiscalizar a execução dos serviços, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## Cláusula Oitava: Das Sanções

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

b.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

b.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da

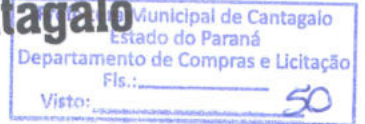


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

c.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem "c" poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

**Cláusula Nona:** As Hipóteses de Extinção do presente contrato encontram-se elencadas no Art. 137, 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021, a depender do quesito que foi ferido no presente contrato.

## Da Dispensa de licitação

**Cláusula Décima:** O presente contrato está dispensado de Licitação, tendo em vista o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, ficando vinculado ao termo de Dispensa de licitação nº. 15/2022-PMC.

## Da Legislação Aplicável

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## Da alteração Contratual

**Cláusula Décima Terceira:** Os reajustes serão pactuados se necessário de acordo com a previsão na Lei 14.133/2021.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 51

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## Do Foro

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

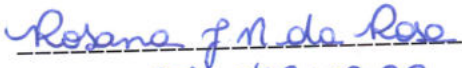
E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/2021 e aos termos do ato que autorizou a aquisição.

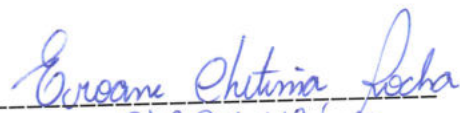
Cantagalo/PR, 08 de abril de 2022.

  
JOÃO KONJANSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
GJ ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
CPF nº. 057.673.109-98

  
CPF nº. 076.974.419-67



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	15/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS POR ESTE ENTE.
Dotação Orçamentária*	1000120606010020683390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	19.000,00
Data Publicação Termo ratificação	12/04/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)